



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXXVIII**Cornélio Procópio, 5ª feira, 18 de Agosto de 2016****Nº 2295****LEI Nº 364/16****DATA 18/08/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Cornélio Procópio para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I – metas prioritárias da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- IV – as diretrizes gerais para elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
- VIII – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

IX – as disposições finais.

Parágrafo único: Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Programas e Metas

II – Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a) Demonstrativo de Metas Anuais;
 - b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - d) Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - f) Estimativa e Compensação de Receita;
 - g) Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- III – Anexo de Riscos Fiscais, contendo, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – O Município de CORNÉLIO PROCÓPIO executará, no exercício de 2017, as ações constantes do Anexo Demonstrativo de Metas Anuais Prioritárias, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I – à promoção do desenvolvimento social, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;
- II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente, em especial a educação integral;
- III – à austeridade e transparência na gestão dos recursos pú-

blicos;

IV - à geração de trabalho, emprego e renda, por meio de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão-de-obra;

V - à promoção do desenvolvimento urbano;

VI - à promoção do desenvolvimento rural;

VII - à promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda população;

Parágrafo único - A alocação de recursos na lei orçamentária para 2017 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo Demonstrativo de Metas Anuais, desta lei.

Art. 3º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme o disposto no art. 227 da Constituição Federal/1988 e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do adolescente.

Art. 4º - Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 6º - No orçamento fiscal está incluído a Câmara Municipal com contabilidade descentralizada, da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio - AMUSEP e Fundação de Esportes de Cornélio Procópio - FECOP, discriminando a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I - Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

II - Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Ataide Cuqui

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA MODALIDADES DE APLICAÇÃO

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 7º – O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2016 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Municipal em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.

Art. 8º – O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Cornélio Procopio relativo ao exercício de 2076 obedecerá aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:

I – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre os indivíduos e regiões da cidade e dos direitos, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio do controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV – o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Ação, especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada a sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VII – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII – Órgão Orçamentário, corresponde ao agrupamento de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações.

IX – Unidade Orçamentária - constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

X – Modalidade de aplicação – a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XI – Concedente – o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XII – Conveniente – as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de

créditos orçamentários.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 10 - O Orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º – As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes;

II – Despesas de capital.

§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar os recursos onde serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do orçamento Fiscal.

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras

esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível elemento da despesa.

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual de 2017 conterà a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 5º deste artigo;

II – As Fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do poder Executivo; e

III – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

VI – Por meio de Decreto o Poder Executivo poderá proceder os ajustes necessários nos instrumentos de planejamento orçamentário para adequar a codificação os parâmetros que tratam o presente parágrafo.

§ 6º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais;

§ 7º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas que sofrerem alterações mediante orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Secretaria do Tesouro Nacional poderão sofrer adequações através de Decreto.

Art. 11 – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – ao pagamento de precatórios judiciais;

II- à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna;

IV – à manutenção das atividades do ensino.

V - à manutenção das atividades do setor de saúde.

VI – à manutenção das atividades do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 12 – O Projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo

encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

I – demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;

II – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;

III – demonstrativo contendo medidas de compensação sobre renúncias de receita ou diminuição de despesas obrigatórias de carácter continuado;

IV – reserva de contingência, conforme § 9º do artigo 17 desta Lei;

V – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;

VI – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 13 – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- a) texto da lei;
- b) quadros orçamentários consolidados;
- c) anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; e
- d) discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

Parágrafo único - Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previsto no inciso III, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 14 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2017 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal/1988, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas

etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I – Demonstrativo de Metas que integra a presente Lei.

Art. 15 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Art. 16 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 17 – O orçamento-programa do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, para o exercício de 2017, será elaborado a preços de Junho de 2016, podendo-se corrigir os seus valores no mês de janeiro de 2017 mediante a aplicação do INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a dezembro de 2016.

§ 1º – Após a abertura do orçamento, os saldos de dotação poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no caput deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – O limite a ser estabelecido pelo orçamento-programa para a abertura de créditos suplementares na administração direta, será calculado sobre os valores orçamentários atualizados na forma do disposto neste artigo.

Art. 18 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 19 - As metas físicas indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 20 - As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 21 – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços e do crescimento econômico ou

de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 ao Poder Legislativo.

Art. 23 - O Executivo, o Legislativo Municipal, a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio e a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio ficam autorizados, nos termos do artigo 12 combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta e Ato Administrativo, respectivamente, até o limite de 7% (sete por cento) do valor total atualizado do orçamento, de qualquer uma das unidades gestoras.

§ 1º – Exclui-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2017.

§ 4º – A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 5º - Fica autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o presente artigo, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados entre projetos ou atividades para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 24 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal/1988, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 3º - Os valores dos subsídios dos vereadores e os dos salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, efetivos e comissionados, continuarão a ser publicados no Portal da Transparência.

Art. 25 – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 26 – A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 27 – As estimativas de receitas serão feitas com a observân-

cia estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 28 – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD deverá providenciar as medidas previstas no inciso II, § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2017, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

I – Observar o Princípio da Publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas à aprovação e execução da Lei Orçamentária.

II – Para o efetivo cumprimento da transparência, divulgar, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

§ 1º - Levar em conta a obtenção dos resultados previstos no anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 2º - Publicar os instrumentos de gestão fiscal, sendo a Lei Orçamentária Anual e seus anexos, alterações orçamentárias realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 29 – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – Deverão o Poder Legislativo, a Autarquia e a Fundação de Esportes, enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da lei Orçamentária de 2017, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal e de desembolso até trinta dias após a publicação da lei Orçamentária de 2017.

Art. 30 – A Lei Orçamentária de 2017 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- b) certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 31 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até quinze de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até primeiro de julho de 2016 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal/1988, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 10 desta lei, especificando:

- I – número e data do ajuizamento da ação originária;
- II – número do precatório;
- III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV – enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V – data da autuação dos precatórios;
- VI – nome do beneficiário;
- VII – valor do precatório a ser pago;
- VIII – data do trânsito em julgado; e
- IX – número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único: a atualização dos precatórios será realizada pela Procuradoria do Município, conforme determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/1988 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2017, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 32 – As obrigações de pequeno valor deverão obedecer ao disposto nos § 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e respeitando também a Legislação Municipal.

Art. 33 – Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal/1988 não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 34 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2017, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projetos de Lei para a abertura de Crédito Adicional Especial, observando a solicitação de urgência o Poder Legislativo não poderá estender o prazo de votação e aprovação além de 15 (quinze) dias do protocolo.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35 – O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 36 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- a) os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- b) o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- c) as alterações tributárias.

Art. 37 – O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispões o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 38 – O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/1988.

Art. 39 – A Lei Orçamentária conterà Reserva de Contingência no valor de até 0,5 % (meio por cento) da Receita corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários (Livres).

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para eventuais riscos fiscais, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para a folha de pagamento, decorrentes de insuficiência orçamentária, reajuste salarial, amortização e encargos da dívida e demandas de sentenças judiciais.

Art. 40 – Fica o Poder Executivo, para fins do disposto no inci-

so VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e art. 7º, 42 e inciso do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Transposição.

Parágrafo único - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 41 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Remanejamento.

Parágrafo único – entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 42 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transferência.

Parágrafo único: entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 43 – Os recursos repassados pelo Município à outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 44 – A execução dos orçamentos obedecerá:

- I – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – a limitação de empenhos, cujos critérios e formas são os seguintes:

- a) redução das despesas de consumo.
- b) redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;
- c) redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;
- d) redução de empenhos relativos a horas-extras;

III – as normas relativas ao controle de gastos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

IV – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

V – a forma de utilização e montante da reserva de contingência.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2017 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Anuais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita por meio de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º – O Executivo baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso II do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.

§ 6º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

Art. 45 – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais não poderão ultrapassar, no ano de 2017, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46 – A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 47 – Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente se-

gundo a variação estabelecida pela UFM.

Art. 48 – O Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbana – IPTU fixo para o exercício de 2017 terão desconto em lei própria.

Art. 49 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2016, em especial:

I – as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no sistema tributário nacional;

II – a concessão e redução de isenções fiscais;

III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município;

IV – a atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a ao mercado imobiliário;

V – o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Parágrafo Único: Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder, mediante aprovação legislativa, remissão de dívidas ativas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 50 – No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

Art. 51 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de CORNÉLIO PROCÓPIO adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção

de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

II – exoneração dos servidores não estáveis;

III – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 52 – O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2017, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 53 – Haverá a contratação de horas extras em casos extraordinários e excepcionais, como no caso dos funcionários da coleta do lixo, limpeza urbana, serviços de saúde, fiscalização, contabilidade, recursos humanos, sempre que essenciais para o funcionamento da administração.

Art. 54 – No exercício financeiro de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal/1988, somente poderão ser admitidos servidores se:

- a) existirem cargos vagos a preencher;
- b) houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Art. 55 – A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no artigo anterior, no art. 169, § 1º, I e II, da constituição Federal/1988, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 56 – Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades.

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; ou

III – não caracterizam relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 57 – Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 – Serão vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 59 – Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 ao Legislativo Municipal.

Art. 60 – A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 61 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 62 – Cabe à Controladoria Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação de cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 63 – Fica Poder Executivo autorizado a introduzir modificações e alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017 e simultaneamente adequar o Plano Plurianual as alterações:

I – alteração de indicadores e programas;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas;

III – nenhuma ação poderá ser incluída ou alterada, sem que esteja prevista no Plano Plurianual.

Art. 64 - Os recursos decorrentes de emendas que fiquem sem

despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/1988.

Art. 65 – Em função de readequação, as fontes de recursos vinculados nas ações do Anexo I – Demonstrativo de Metas Prioritárias Anuais poderão ser alteradas na proposta orçamentária de 2017 e poderão também sofrer correções em caso de equívocos de digitação e soma de valores.

Art. 66 – Os recursos orçamentários poderão ser realocados para atender alterações ocorridas na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 67 – Fica alterado nos Anexos da PPA – Plano Plurianual da Lei 138/2013 de 23/12/2013, referente as inclusões e alterações dessa Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme emendas propostas.

Art. 68 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretario Municipal da Administração

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.129	Sentenças Judiciais - Alberto Vilas Boas	Executivo	02	61	Serviços	1000	12.000,00
0.152	Fundo Municipal das Alternativas Penais	Executivo	02	61	Serviços	1000	200.000,00
0.152	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	02	61	Produtos	1000	-
0.153	Conselho Tutelar	Executivo	09	243	Produtos	1000	275.000,00
0.153	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	09	243	Serviços	1000	10.000,00
0.154	Sentenças Judiciais - Marcia Batista Alves	Executivo	02	61	Serviços	1000	30.000,00
0.156	Sentenças Judiciais - Douglas Machado	Executivo	02	61	Serviços	1000	10.000,00
0.157	Sentenças Judiciais - Paulo Roberto	Executivo	02	61	Serviços	1000	25.000,00
0.158	Sentenças Judiciais - Valter Ferreira Souza	Executivo	02	61	Serviços	1000	23.000,00
0.159	Sentenças Judiciais - Valdir Ferreira Silva	Executivo	02	61	Serviços	1000	15.000,00
0.160	Sentenças Judiciais - Vera Lucia	Executivo	02	61	Serviços	1000	20.000,00
0.161	Sentenças Judiciais - Estanislau Suszek	Executivo	02	61	Serviços	1000	9.000,00
0.162	Sentenças Judiciais - Estanislau Correa Lopes	Executivo	02	61	Serviços	1000	28.000,00
0.163	Sentenças Judiciais - Santino Ferraciny	Executivo	02	61	Serviços	1000	63.000,00
0.165	Sentenças Judiciais - Marcia Lopes Siqueira	Executivo	02	61	Serviços	1000	45.000,00
0.166	Sentenças Judiciais - Delamar José Candido	Executivo	02	61	Serviços	1000	18.000,00
							783.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO (1 + 2)					SOMA	3.380.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
ÓRGÃO	Controladoria Geral do Município
DESCRIÇÃO	Responde pelos procedimentos voltados ao Controle Interno do Poder Executivo.

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.201	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	Executivo	04	122	Serviço	1000	445.000,00
0.201	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	124	Produtos	1000	10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	455.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
ÓRGÃO	Subprefeitura
DESCRIÇÃO	Desenvolver ações votadas ao desenvolvimento do Distrito.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.301	Subprefeitura	Executivo	04	122	Serviços	1000	810.000,00
0.301	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Produtos	1000	20.000,00
0.309	Manut. Readeg. E Cascalhamento Estradas Rurais do Distrito	Executivo	04	122	Obras	1000	70.000,00
0.314	Pavim. Entre Distr. Congonhas e Cemitério Local (EMENDA 58)	Executivo	04	122	Obras	1570	800.000,00
0.315	Ref/Man. Pontes Est.Rur (Pedreg. Jerus. Macuco, B Flor., Tangará) (E	Executivo	04	122	Serviços	1000	50.000,00
0.316	Reforest. Árvores Ruas Distr.Congonhas (EMENDA 60)	Executivo	04	122	Serviços	1000	20.000,00
0.317	Instal. Ilumin. Interna Cemitério Distr. Congonhas (EMENDA 61)	Executivo	04	122	Obras	1000	10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	1.780.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA		Promoção do Ensino - Educação						
ÓRGÃO		Secretaria Municipal de Educação						
DESCRIÇÃO		Formular e executar a política pública de educação do município.						
SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.401	Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação		Executivo	12	361	Serviço	1000	360.000,00
0.401	Equipamentos e Material Permanente		Executivo	12	361	Produtos	1000	20.000,00
0.403	Alienação - Equipamentos e Material Permanente		Executivo	12	361	Produtos	105	20.000,00
0.404	Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação		Executivo	12	361	Serviço	104	6.930.000,00
0.404	Equipamentos e Material Permanente		Executivo	12	361	Serviço	104	100.000,00
0.406	Manutenção das Ações do FUNDEB 60%		Executivo	12	361	Serviço	101	8.200.000,00
0.407	Manutenção das Ações do FUNDEB 40%		Executivo	12	361	Serviço	102	2.100.000,00
0.408	Escola em Tempo Integral		Executivo	12	361	Serviço	1000	500.000,00
0.409	Manutenção da Educação - Salário Educação		Executivo	12	361	Serviço	107	900.000,00
0.409	Equipamentos e Material Permanente		Executivo	12	361	Produtos	107	100.000,00
0.411	Manutenção da Educação - PNATE		Executivo	12	361	Serviço	131	95.000,00
0.412	Manutenção da Educação - PETE		Executivo	12	361	Serviço	144	300.000,00
0.413	Manutenção da Merenda Escolar		Executivo	12	361	Serviço	1000	1.250.000,00
0.413	Equipamentos e Material Permanente		Executivo	12	361	Produtos	1000	50.000,00
0.415	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE		Executivo	12	361	Serviço	112	410.000,00
0.416	Conselhos Municipais da Educação, Fóruns e Conferências		Executivo	12	361	Serviço	1000	40.000,00
0.418	Aquisição de Veículos - Utilitários		Executivo	12	361	Produtos	1000	80.000,00
	SUBTOTAL (1)							21.455.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.431	Manutenção das Ações da Educação Infantil	Executivo	12	365	Serviços	103	10.100.000,00
0.431	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	365	Produtos	103	320.000,00
0.434	Subvenções Sociais - Creche Emaús - (EMENDA 48)	Executivo	12	365	Serviços	1000	60.000,00
0.452	Cobertura de Quadra Escola Padre Antonio Lock	Executivo	12	361	Obras	146	440.000,00
0.456	Brasil Carinhoso	Executivo	12	365	Obras	108	150.000,00
0.457	FNDE - Construção de 02 Creches	Executivo	12	365	Obras	115	1.000.000,00
0.461	Ampliação da Escola Vitorino Gomes Henrique	Executivo	12	361	Obras	150	270.000,00
0.463	Acessibilidade nas Escolas Municipais (EMENDA 47)	Executivo	12	361	Obras	1000	100.000,00
0.464	Constr. Qd Esportes Escola Edgard Galafassi (EMENDA 45)	Executivo	12	361	Obras	1568	250.000,00
0.465	Construção Cmei Cj Fortunato Sabin	Executivo	12	365	Obras	1569	500.000,00
	SUBTOTAL (2)						13.190.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO (1 + 2)						34.645.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Promoção da Cultura
ÓRGÃO	Secretaria Municipal da Cultura
DESCRIÇÃO	Formular e executar a política pública municipal na área da Cultura.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.501	Manut. Administrativa da Secretaria e Departamento de Cultura	Executivo	13	392	Serviço	1000	700.000,00
0.501	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	13	392	Produtos	1000	20.000,00
0.503	Subvenções Sociais - Formate	Executivo	13	392	Serviço	1000	32.000,00
0.504	Subvenções Sociais - Musicarte - (EMENDA 73)	Executivo	13	392	Serviço	1000	50.000,00
0.521	Modernização e Reforma do Centro Cultural	Executivo	13	392	Obras	559	590.000,00
0.523	Manut. Conselho Municipal Política Cultural	Executivo	13	392	Serviço	1000	18.000,00
0.524	Chamadas por Editais Projetos Independentes (Lei 072/14, art. 9º, II; a	Executivo	13	392	Serviço	1000	200.000,00
0.525	Semana da Consciência Negra	Executivo	13	392	Serviço	1000	22.000,00
0.526	Eventos e Festividades Programadas - (EMENDA 75)	Executivo	13	392	Serviço	1000	190.000,00
	Carnaval						
	Festa Junina						
	Festival de Inverno						
	Festa das Nações						
	Festejos Natalinos						
0.527	Atividades de Música, Canto, Dança e Teatro	Executivo	13	392	Produtos	1000	150.000,00
0.530	Subvenções Sociais - Maculelê - (EMENDA 72)	Executivo	13	392	Produtos	1000	20.000,00
0.531	Rei da Rima - Evento - (EMENDA 74)	Executivo	13	392	Produtos	1000	10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	2.002.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA		Promoção da Saúde Básica					
ÓRGÃO		Fundo Municipal de Saúde					
DESCRIÇÃO		Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde.					
SEQ.		EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.676	Gestão Administrativa da Saúde	Executivo	10	301	Serviço	1000	600.000,00
0.676	Gestão Administrativa da Saúde	Executivo	10	301	Serviço	303	2.412.000,00
0.676	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Produtos	1000	75.000,00
0.676	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Produtos	303	5.000,00
0.676	Obras e Instalações	Executivo	10	301	Obras	1000	10.000,00
0.676	Obras e Instalações	Executivo	10	301	Obras	303	10.000,00
0.677	Prevenção e Promoção à Saúde	Executivo	10	301	Serviço	1000	1.891.000,00
0.677	Prevenção e Promoção à Saúde	Executivo	10	301	Serviço	303	6.537.000,00
0.677	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Produtos	1000	50.000,00
0.677	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Produtos	303	30.000,00
0.677	Obras e Instalações	Executivo	10	301	Obras	1000	10.000,00
0.677	Obras e Instalações	Executivo	10	301	Obras	303	10.000,00
0.601	Fundo Municipal de Saúde	Executivo	10	301	serviço	1000	100.000,00
0.603	Alienação - Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Produtos	304	12.000,00
0.606	Conselho Municipal de Saúde, Fóruns e Conferências	Executivo	10	301	Serviço	1000	40.000,00
0.607	Subvenções Sociais - Instituto Pio XII - (EMENDA 11)	Executivo	10	301	Serviço	1000	50.000,00
0.608	Alimentação e Nutrição	Executivo	10	301	Serviço	1000	100.000,00
0.609	APSUS - Prog. Qualif. Atenção Primária à Saúde	Executivo	10	301	Serviço	334	90.000,00
						SOMA	12.032.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Promoção da Saúde Básica
ÓRGÃO	Fundo Municipal de Saúde
DESCRIÇÃO	Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde.

SEQ.		EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.610	PAB Fixo	Executivo	10	301	Serviço	495	1.200.000,00
0.610	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Produto	495	300.000,00
0.612	PAB Variável PACS	Executivo	10	301	Serviço	495	705.000,00
0.613	PAB Variável - PSF/SB	Executivo	10	301	Serviço	495	1.500.000,00
0.614	PAB Variável - NASF	Executivo	10	301	Serviço	495	250.000,00
0.616	PAB Variável - PMAQ	Executivo	10	301	Serviço	495	100.000,00
0.617	PAB Variável - PMAQ/RAB/PMAQ/SM	Executivo	10	301	Serviço	495	120.000,00
0.617	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Produto	495	30.000,00
0.620	Gestão SUS - Incentivo ao CAPS	Executivo	10	301	Serviço	499	1.000,00
0.623	Semana Est. Inf. Consc. Do TDHA - (EMENDA 15)	Executivo	10	301	Serviço	1000	13.000,00
0.624	Projeto Sorriso Bom de Boca	Executivo	10	301	Serviço	1000	30.000,00
0.634	Aquisição de Veículos	Executivo	10	301	Produtos	1000	320.000,00
						SOMA	4.569.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Promoção da Saúde Básica
ÓRGÃO	Fundo Municipal de Saúde
DESCRIÇÃO	Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde.

SEQ.	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.639	Executivo	10	301	Serviço	496	150.000,00
0.640	Executivo	10	301	Serviço	496	530.000,00
0.641	Executivo	10	301	Serviço	333	2.500.000,00
0.642	Executivo	10	301	Serviço	310	160.000,00
0.643	Executivo	10	301	Serviço	337	84.000,00
0.645	Executivo	10	301	Serviço	496	6.000.000,00
0.646	Executivo	10	301	Serviço	497	76.000,00
0.646	Executivo	10	301	Serviço	1000	24.000,00
0.649	Executivo	10	301	Serviço	1000	810.000,00
0.650	Executivo	10	301	Serviço	498	140.000,00
0.651	Executivo	10	301	Serviço	510	85.000,00
0.651	Executivo	10	304	Produtos	510	65.000,00
0.653	Executivo	10	301	Serviço	1000	60.000,00
0.654	Executivo	10	301	Serviço	497	420.000,00
0.680	Executivo	10	301	Serviço	1000	300.000,00
0.678	Executivo	10	301	Serviço	1000	39.000,00
					SOMA	11.443.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Promoção da Saúde Básica						
ÓRGÃO	Fundo Municipal de Saúde						
DESCRIÇÃO	Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde.						
SEQ.		EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.661	VigiaSus - Capital	Executivo	10	304	Serviço	340	150.000,00
0.694	VigiaSus - Custeio	Executivo	10	304	Serviço	316	170.000,00
0.681	Subvenções Sociais - Associação Vida Nova	Executivo	10	301	Serviço	1000	121.000,00
0.673	Mais Médicos	Executivo	10	301	Serviço	1000	125.000,00
0.674	Rede Cegonha	Executivo	10	301	Serviço	496	18.000,00
0.672	Brasil Sem Miséria	Executivo	10	301	Serviço	496	35.000,00
0.675	Prótese Dentária	Executivo	10	301	Serviço	496	70.000,00
0.691	Subvenções Sociais - Hospital do Câncer - (EMENDA 12)	Executivo	10	301	Serviço	1000	50.000,00
1.055	Construção do Hospital Regional	Executivo	10	301	Obras	346	9.000.000,00
1.070	Construção Posto de Saúde Vila América - (EMENDA 6)	Executivo	10	301	Obras	564	700.000,00
1.071	Construção Posto de Saúde Cj João Rocha - (EMENDA 7)	Executivo	10	301	Obras	1557	700.000,00
1.072	Construção Posto de Saúde Cj Sebastião Cunha (EMENDA 8)	Executivo	10	301	Obras	1558	700.000,00
0.629	Construção Posto de Saúde Bairro Três Bicas (EMENDA 9)	Executivo	10	301	Obras	1559	700.000,00
0.629	Equipamentos Posto Saúde Bairro Três Bicas (EMENDA 10)	Executivo	10	301	Produtos	1560	500.000,00
1.073	Plano Municipal de Saneamento Básico (EMENDA 13)	Executivo	10	301	Serviço	1561	120.000,00
1.074	Ações Prev Contra Cancer Mama e Próstrata (EMENDA 16)	Executivo	10	301	Serviço	1000	5.000,00
		Executivo	10	301	Serviço		
						SOMA	13.164.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						41.208.000,00

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

[illegible]

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS E SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.728	Subvenções Sociais: Resgatando Vidas	Executivo	08	244	Serviço	1000	61.000,00
0.729	Subvenções Sociais: ABDA	Executivo	08	244	Serviço	1000	10.000,00
0.730	Subvenções Sociais: Abrigo Bom Pastor - F.A	Executivo	08	244	Serviço	1000	61.000,00
0.788	Bloco PSEAC - Abrigo Bom Pastor	Executivo	08	244	Serviço	843	20.000,00
0.789	Bloco PSEAC - Casa da Criança	Executivo	08	244	Serviço	843	110.000,00
0.732	Piso Básico Variável PBV/SCFV - 0 a 18 Anos - F.A	Executivo	08	244	Serviço	728	35.000,00
0.790	Bloco GBF - Bolsa Família	Executivo	08	244	Serviço	846	65.000,00
0.790	Bloco IBF - Equipamentos e Material Permanente - F.A	Executivo	08	244	Produtos	846	25.000,00
0.735	Piso Transição Média Complexidade - APAE - F.A	Executivo	08	244	Serviço	844	75.000,00
0.736	Piso Fixo de Média Complexidade II - CREAS/PAEFI - F.A	Executivo	08	244	Serviço	729	110.000,00
0.738	Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF - F.A	Executivo	08	244	Serviço	870	95.000,00
0.761	SCFV - Serv. Fortal. Vinc. - PBV	Executivo	08	244	Serviço	558	150.000,00
0.747	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Executivo	08	243	Serviço	1000	15.000,00
0.747	Equipamentos e Material Permanente - FC	Executivo	08	243	Serviço	1000	10.000,00
0.754	CMDCA - Manutenção de Fóruns e Conferências - FC	Executivo	08	243	Serviço	1000	8.000,00
0.755	CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adol. - FIA	Executivo	08	243	Serviço	4	40.000,00
0.758	Implantação e Manutenção de Casa de Passagem para Crianças - FC	Executivo	08	243	Produtos	1000	50.000,00
0.784	Subvenções Sociais - Ass. Pais e amigos da Ginástica - APAGI	Executivo	08	243	Produtos	1000	44.000,00
0.792	Real. Sem Mun. Combate Abuso Expl. Sexual Cças e Adol. (EMENDA 65)	Executivo	08	243	Serviço	1000	5.000,00
0.793	coop.Solidária de Reciclagem do Norte do Paraná (EMENDA 68)	Executivo	08	244	Serviço	1000	50.000,00
0.794	Subvenções Sociais - Bombeiro Mirim - (EMENDA 68)	Executivo	08	243	Serviço	1000	50.000,00
							1.089.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						4.498.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCOPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Promoção do Desenvolvimento Econômico						
ÓRGÃO	Secretaria Municipal e Desenvolvimento Econômico						
DESCRIÇÃO	Planejar e executar as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico do município.						
SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.801	Sec. Mun. De Des. Econômico	Executivo	04	334	Serviço	1000	1.200.000,00
0.801	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	334	Produtos	1000	20.000,00
0.804	Indústria	Executivo	22	661	Serviço	1000	40.000,00
0.808	Comércio - (EMENDA 3)	Executivo	23	691	Serviço	1000	180.000,00
0.812	Expocop - (EMENDA 1)	Executivo	23	691	Serviço	1000	250.000,00
0.820	Manutenção das Ações do Depto Trabalho e Emprego	Executivo	11	334	Serviço	1000	100.000,00
0.826	Manutenção das Ações do Turismo	Executivo	23	695	Serviço	1000	40.000,00
0.840	Incentivo a Cultura para Movimentar o Comércio (EMENDA 2)	eXECUTIVO	23	691	Serviço	1000	80.000,00
0.832	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	Executivo	23	695	Serviço	1000	20.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	1.930.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO						
ÓRGÃO	Sec. Muni. de Infraestrutura Urbana						
DESCRIÇÃO	Responsável pelo planejamento e operacionalização das ações voltadas ao atendimento do perímetro urbano e zona rural, inerentes a obras públicas, prestação de serviços para manutenção do sistema viário, iluminação pública, melhorias, infraestrutura básica, manutenção da frota, meio ambiente.						
SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.901	Manut. Ações da SEMURB	Executivo	15	451	Serviços	1000	8.127.000,00
0.902	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	15	451	Produtos	1000	30.000,00
0.903	Manutenção das Ações do Depto de Serviços Urbanos	Executivo	15	452	Serviços	1000	60.000,00
0.904	Manutenção do Depto de Obras	Executivo	15	452	Serviços	1000	50.000,00
0.905	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	Executivo	15	452	Serviços	507	2.300.000,00
0.906	Manut. Serv. Coleta de Lixo - Coleta/Transp./Dest. Res. Sólidos	Executivo	15	452	Serviços	511	50.000,00
0.907	Manutenção do Sistema Viário (LIVRE)	Executivo	15	452	Serviços	1000	35.000,00
0.908	Manutenção do Sistema Viário (DETRAN)	Executivo	15	452	Serviços	509	70.000,00
0.909	Manutenção do Sistema Viário (ROYAL TIE)	Executivo	15	452	Serviços	504	405.000,00
0.910	Manutenção do Sistema Viário (CIDE)	Executivo	15	452	Serviços	512	250.000,00
0.912	Construção e Manutenção de Micro Bacias	Executivo	15	452	Serviços	1000	60.000,00
0.920	Manutenção do Depto de Trânsito e Sistema Viário	Executivo	15	452	Obras	1000	60.000,00
0.921	Manutenção do Conselho Municipal de Trânsito	Executivo	15	452	Obras	1000	25.000,00
0.932	Construção de Pista de Skate	Executivo	15	452	Obras	563	300.000,00
0.935	Pavimentação da Av. da Integração	Executivo	15	452	Obras	886	800.000,00
0.938	Política Municipal de Resíduos Sólidos	Executivo	15	452	Serviços	1000	660.000,00
0.940	Pavimentação Av. Agostinho Ducci	Executivo	15	452	Obras	153	1.250.000,00
0.941	Pavimentação de Várias Ruas da Cidade	Executivo	15	452	Obras	154	290.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						14.822.000,00

ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.942	Pavimentação de Várias Ruas da Cidade	Executivo	15	452	Obras	155	230.000,00
0.943	Pavimentação de Várias Ruas da Cidade	Executivo	15	452	Obras	156	350.000,00
0.951	Asfalto Bairro São Judas Tadeu (EMENDA 49)	Executivo	15	452	Obras	1000	70.000,00
0.952	Reforma Grade Protetora Pq Div. Cristo (EMENDA 50)	Executivo	15	452	Obras	1000	30.000,00
0.953	PaV. Afáltica Ruas Inacabadas Dist. Congonhas (EMENDA 51)	Executivo	15	452	Obras	1000	70.000,00
0.954	Instal. Câmeras Monit. Espaços Publ e Vias Publ (EMENDA 52)	Executivo	15	452	Obras	1000	50.000,00
0.955	Rampas Acessib. Calçadas Com. e Locais Publ (EMENDA 53)	Executivo	15	452	Obras	1000	20.000,00
0.956	Revitalização Bosque Municipal (EMENDA 54)	Executivo	15	452	Obras	1000	20.000,00
0.957	Instal. Placas Vias Publ Coleta Lixo Domic e Emp. (EMENDA 55)	Executivo	15	452	Obras	1000	15.000,00
0.958	Construção e Manutenção Microbacias (EMENDA 56)	Executivo	15	452	Obras	1000	40.000,00
							895.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						15.717.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública					
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Administração					
DESCRIÇÃO	Responsável pela gestão da área de gestão de pessoas, finanças, contabilidade, fazenda, postura, patrimônio, informática, licitação, compras e demais ações inerentes, garante as ações voltadas para a administração do Executivo Municipal.					

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1001	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Administração	Executivo	04	122	Serviços	1000	6.202.000,00
1001	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Produtos	1000	100.000,00
1004	Adequação Plano Cargos e Salários (EMENDA 44)	Executivo	04	122	Serviços	1000	100.000,00
1005	Subvenções Sociais - ASSEMUCOP (EMENDA 42)	Executivo	04	122	Serviços	1000	100.000,00
1006	Taxa de Poder de Polícia	Executivo	04	122	Serviços	510	380.000,00
1006	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Produtos	510	50.000,00
1007	Taxas Diversas	Executivo	04	122	Serviços	511	295.000,00
1007	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Produtos	511	30.000,00
1008	Equipamentos e Material Permanente - Alien. De Bens	Executivo	04	122	Produtos	501	48.000,00
1009	Amortização da Dívida - Principal	Executivo	28	841	Serviços	1000	3.030.000,00
1010	Amortização da Dívida - Juros	Executivo	28	841	Serviços	1000	650.000,00
1016	Festividades em Comemoração ao Aniversário do Município	Executivo	04	122	Serviços	1000	60.000,00
1017	Reforma Praça São Francisco (EMENDA 37)	Executivo	04	122	Obras	1000	20.000,00
1018	Regul. Fundiária VI Recreio Cj N. S. Apda (EMENDA 39)	Executivo	04	122	Serviços	1000	100.000,00
1019	Apoio Ass. Morad. Reparo, Ref. Amp. C. Comum. (EMENDA 40)	Executivo	04	122	Serviços	1000	50.000,00
1020	Apoio Prog. Organ. Socio Comunit. Ass. Morad C.P (EMENDA 41)	Executivo	04	122	Serviços	1000	30.000,00
1021	Acessibilidade Sede Pref. Municipal (EMENDA 43)	Executivo	04	122	Serviços	1000	70.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	11.315.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Planejamento com Sustentabilidade				
ÓRGÃO	Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral				
DESCRIÇÃO	Responsável por coordenar a formulação e implementação do planejamento estratégico municipal.				

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1101	Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Planejamento	Executivo	04	121	Serviço	1000	645.000,00
1101	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	04	122	Produtos	1000	20.000,00
1103	Proj. Constr. Casas e Impl. Lotes Urbaniz. (EMENDA 57)	Executivo	04	122	Serviço	1000	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	765.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Promocão das Ações Sociais
ÓRGÃO	Sec. Mun. Mulher, Criança, Adolesc. Juv. Idoso
DESCRIÇÃO	Responsável pelas ações voltadas às políticas públicas integradas, voltadas para a mulher, criança, adolescente, jovem e idoso.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1201	Manut. Ações da Secretaria da Mulher, Cça, Adolesc. E Idoso	Executivo	08	244	Serviço	1000	592.000,00
1201	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	08	244	Produtos	1000	10.000,00
1213	Passo Livre (EMENDA 62)	Executivo	08	243	Serviço	1000	500.000,00
1215	Fundo Municipal do Idoso	Executivo	08	241	Serviço	1000	20.000,00
1217	Projeto Social Prefeitura em Ação	Executivo	08	244	Serviço	1000	60.000,00
1218	Manut. Ações Conselho Municipal do Idoso - Fóruns e Conferênc.	Executivo	08	241	Serviço	1000	30.000,00
1219	Subvenções Sociais - Pastoral da Pessoa Idosa (EMENDA 64)	Executivo	08	241	Serviço	1000	15.000,00
1221	Implantação Creche para Idoso (EMENDA 63)	Executivo	08	241	Serviço	1000	80.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	1.307.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
ÓRGÃO	Autarquia Mun. Serv. Produção - AMUSEP
DESCRIÇÃO	Entidades da administração indireta, responsável pela administração do Terminal Rodoviário, fábrica de tudos, pedreira municipal, cemitério, aeroporto municipal, pavimentação asfáltica e reparo das vias públicas.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1301	Man. Ações Administrativas da AMUSEP	Autarquia	04	122	Serviços	1	290.000,00
1301	Equipamentos e Material Permanente	Autarquia	04	122	Produtos	1	100.000,00
	TOTAL DE ÓRGÃO					SOMA	390.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Recreação e Desporto									
ÓRGÃO	Fund. Esporte de C. Proc.- FECOP									
DESCRIÇÃO	Responsável pela política de recreação e desporto do município.									
1440	Construção de Campos de Futebol (EMENDA 24)	Fundação	27	813	Obras	2000				100.000,00
1441	Reforma/Ampliação Estádio Ubirajara Medeiros (EMENDA 25)	Fundação	27	813	Obras	1566				1.200.000,00
1442	Aquisição de Veículos Utilitários - (EMENDA 27)	Fundação	27	813	Produtos	2000				100.000,00
1443	Aquis. Passagens Partic. Competições Esport. (EMENDA 29)	Fundação	27	813	Serviços	2000				10.000,00
1444	Implantação academia ao Ar Livre Jd Progresso (EMENDA 30)	Fundação	27	813	Obras	2000				40.000,00
1445	Impl. Acad. Ar Livre Cj João Rocha/Henrique Vítorelli (EMENDA 31)	Fundação	27	813	Obras	2000				40.000,00
1446	Implantação Academia Ar Livre Cj Santa Terezinha (EMENDA 32)	Fundação	27	813	Obras	2000				40.000,00
1447	Implantação Academia Ar Livre Cj Santa União (EMENDA 33)	Fundação	27	813	Obras	2000				40.000,00
1448	Cobertura Qd Esportes Pç Rui Barbosa Congonhas (EMENDA 36)	Fundação	27	813	Obras	1567				150.000,00
										1.720.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA				3.580.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Manutenção do Poder Legislativo					
ÓRGÃO	Poder Legislativo					
DESCRIÇÃO	Legislar sobre as matérias de competência do Município, promover a fiscalização legislativa e o controle dos atos do Poder Executivo, incluindo os da Administração Indireta.					

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1501	Manutenção das Atividades Legislativas	Legislativo	01	31	Serviço	1	3.560.000,00
1501	Equipamentos e Material Permanente	Legislativo	01	31	Produtos	1	200.000,00
1504	Obras e Instalações - Reformas e Ampliação	Legislativo	01	31	Serviço	1	430.000,00
1506	Auxílio Saúde (EMENDA 70)	Legislativo	01	31	Serviço	1	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	4.290.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Promoção do Desenvolvimento Econômico
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
DESCRIÇÃO	Ações destinadas a evitar e controlar a poluição das águas, do ar, do solo e sonora.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1601	Manutenção das Ações do Serv. De Insp. Municipal Agricultura	Executivo	20	691	Serviços	1000	732.000,00
1601	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	20	691	Produtos	1000	10.000,00
1603	Subvenções Sociais - APROLEITE	Executivo	20	691	Serviços	1000	43.000,00
1605	Assistência Técnica e Extensão Rural	Executivo	20	691	Serviços	1000	50.000,00
1609	Departamento de Meio Ambiente - (EMENDA 5)	Executivo	18	542	Serviços	1000	90.000,00
1612	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Executivo	18	542	Serviços	1000	25.000,00
1613	Fundo Municipal do Meio Ambiente	Executivo	18	542	Serviços	1000	25.000,00
1624	Plano Municipal de Arborização - (EMENDA 4)	Executivo	18	542	Serviços	1000	30.000,00
1625	Revit. Rib. Água do Veado Margenando Jd Figueira (EMENDA 38)	Executivo	18	542	Serviços	1000	70.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	1.075.000,00

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

PROGRAMA	Reserva de Contingência
ÓRGÃO	Reserva de Contingência
DESCRIÇÃO	Destina-se ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
9901	Reserva de Contingência	Executivo	99	999	Reserva	1000	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	200.000,00

PARANÁ
Município CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano-2> 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	88.102.132,93	36,4346	88.102.132,93	36,435	0,00	0,0
Receitas Primárias (I)	81.357.468,51	33,6453	81.357.468,51	33,645	0,00	0,0
Despesa Total	74.009.056,79	30,6064	74.009.056,79	30,606	0,00	0,0
Despesas Primárias (II)	67.190.674,40	27,7867	67.190.674,40	27,787	0,00	0,0
Resultado Primário (III) = (I-II)	14.166.794,11	5,8587	14.166.794,11	5,859	0,00	0,0
Resultado Nominal	1.203.772,59	0,4978	1.203.772,59	0,498	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	14.014.702,10	5,7958	14.014.702,10	5,796	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-4.219.594,31	-1,7450	-4.219.594,31	-1,745	0,00	0,0

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Setenciais	200.000,00	Abertura Créditos Especiais com cancelamento de despesas	200.000,00
		Abertura Créditos Especiais com cancelamento de despesas	
Folha de Pagamento	3.000.000,00	Abertura Créditos Especiais com cancelamento de despesas	3.000.000,00
SUBTOTAL	3.200.000,00	SUBTOTAL	3.200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	REFIS	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	150.000,00	Abertura Créditos Especiais c/cancelamento de despesas	150.000,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	650.000,00	SUBTOTAL	650.000,00
TOTAL	3.850.000,00	TOTAL	3.850.000,00

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital		0,0		0,0		0,0
Reservas		0,0		0,0		0,0
Resultado Acumulado	160.829.707,37	100,0	147.070.682,08	100,0	97.783.821,62	100,0
TOTAL	160.829.707,37	100,0	147.070.682,08	100,0	97.783.821,62	100,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	0,00		0,00			
Reservas	0,00		0,00			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00			
TOTAL	0,00		0,00		0,00	

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para <Ano de Referência>
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE:

0

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017						2018						2019						2020					
	Valor			% PIB			Valor			% PIB			Valor			% PIB			Valor			% PIB		
	Corrente	Constante	(a)	(a / PIB)	x 100		Corrente	Constante	(b)	(b / PIB)	x 100		Corrente	Constante	(c)	(c / PIB)	x 100		Corrente	Constante	(c)	(c / PIB)	x 100	
Receita Total	75.545.000,00	75.504.227,71		28,885			79.624.430,00	79.538.505,22		29,273			83.924.149,22	83.788.338,80		29,668			88.456.053,27	88.265.245,86		30,067		
Receitas Primárias (I)	70.407.940,00	70.369.940,23		26,920			74.209.968,76	74.129.886,86		27,283			78.217.307,07	78.090.731,76		27,650			82.441.041,65	82.263.209,14		28,022		
Despesa Total	75.545.000,00	75.504.227,71		28,885			79.624.430,00	79.538.505,22		29,273			83.924.149,22	83.788.338,80		29,668			88.456.053,27	88.265.245,86		30,067		
Despesas Primárias (II)	67.990.500,00	67.953.804,94		25,996			71.661.987,00	71.584.654,70		26,346			75.531.734,29	75.409.504,92		26,701			79.610.447,95	79.438.721,27		27,060		
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.417.440,00	2.416.135,29		0,924			2.547.981,76	2.545.232,17		0,937			2.685.572,77	2.681.226,84		0,949			2.830.593,70	2.824.487,87		0,96		
Resultado Nominal	2.417.440,00	2.416.135,29		0,924			2.547.981,76	2.545.232,17		0,937			2.685.572,77	2.681.226,84		0,949			2.830.593,70	2.824.487,87		0,962		
Dívida Pública Consolidada	15.842.400,00	15.833.849,72		6,057			13.466.040,00	13.451.508,45		4,951			11.446.134,00	11.427.611,27		4,046			9.729.213,90	9.708.227,14		3,307		
Dívida Consolidada Líquida	15.842.400,00	15.833.849,72		6,057			13.466.040,00	13.451.508,45		4,951			11.446.134,00	11.427.611,27		4,046			9.729.213,90	9.708.227,14		3,307		
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)																								
Despesas Primárias geradas por PPP (V)																								
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)																								

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2014	2015	%	2016 *	%	2017	%	2018	%	2019
Receita Total	85.993.528,62	88.102.132,93	2,5	54.400.000,00	-38,3	75.545.000,00	38,9	79.624.430,00	5,4	83.924.149,22
Receitas Primárias (I)	57.379.262,31	81.357.468,51	41,8	56.480.000,00	-30,6	70.407.940,00	24,7	74.209.968,76	5,4	78.217.307,07
Despesa Total	71.764.979,43	74.009.056,79	3,1	58.700.000,00	-20,7	75.545.000,00	28,7	79.624.430,00	5,4	83.924.149,22
Despesas Primárias (II)	59.571.023,74	67.190.674,40	12,8	58.180.000,00	-13,4	67.990.500,00	16,9	71.661.987,00	5,4	75.531.734,29
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.191.761,43	14.166.794,11	746,4	-1.700.000,00	112,0	2.417.440,00	242,2	2.547.981,76	5,4	2.685.572,77
Resultado Nominal	-12.630.865,68	1.203.772,59	109,5	1.000.000,00	-16,9	2.417.440,00	141,7	2.547.981,76	5,4	2.685.572,77
Dívida Pública Consolidada	16.130.025,55	14.014.702,10	-13,1	18.000.000,00	28,4	15.842.400,00	-12,0	13.466.040,00	15,0	11.446.134,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.005.411,40	-4.219.594,31	110,4	18.000.000,00	526,6	15.842.400,00	-12,0	13.466.040,00	15,0	11.446.134,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2014	2015	%	2016 *	%	2017	%	2018	%	2019
Receita Total	86.094.170,46	88.154.994,21	2,4	70.280.000,00	-20,3	75.504.227,71	7,4	79.538.505,22	5,3	83.788.338,80
Receitas Primárias (I)	57.446.415,67	81.406.282,99	41,7	64.600.000,00	-20,6	70.369.940,23	8,9	74.129.886,86	5,3	78.090.731,76
Despesa Total	71.848.969,00	74.053.462,22	3,1	70.280.000,00	-5,1	75.504.227,71	7,4	79.538.505,22	5,3	83.788.338,80
Despesas Primárias (II)	59.640.742,21	67.230.988,80	12,7	66.600.000,00	-0,9	67.953.804,94	2,0	71.584.654,70	5,3	75.409.504,92
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.194.326,54	14.175.294,19	746,0	-2.000.000,00	114,1	2.416.135,29	220,8	2.545.232,17	5,3	2.681.226,84
Resultado Nominal	-12.645.648,11	1.204.494,85	109,5	1.145.000,00	-4,9	2.416.135,29	111,0	2.545.232,17	5,3	2.681.226,84
Dívida Pública Consolidada	16.148.903,20	14.023.110,92	-13,2	20.600.000,00	46,9	15.833.849,72	-23,1	13.451.508,45	-	11.427.611,27
Dívida Consolidada Líquida	-2.007.758,42	-4.222.126,07	110,3	20.600.000,00	587,9	15.833.849,72	-23,1	13.451.508,45	15,0	11.427.611,27

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO ATÉ 2017

OBRAS	TOTAL (REP + CONT)
HOSPITAL REGIONAL	15.800.000,00
SUPER CRECHE (CJ MARTA DEQUECH)	1.250.000,00
SUPER CRECHE (JD BELA VISTA)	1.300.000,00
CONSTRUÇÃO QD. ESCOLA PADRE ANTONIO LOCK	440.000,00
AMPLIAÇÃO DA EESCOLA AGOSTINHO DUCCI	270.000,00
PAVIMENTAÇÃO DA AV. D INTEGRAÇÃO	490.000,00
RECAPE AV. AGOSTINHO DUCCI	2.500.000,00
RECAPE VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO	2.120.000,00
REFORMA CENTRO CULTURAL	460.000,00
CONSTRUÇÃO PISTA SKATE	370.000,00
	25.000.000,00

Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.550.611,65	0,00	46.930,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	46.930,00
Alienação de Bens Imóveis	1.550.611,65	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.891.716,60	5.956.935,54	5.110.859,04
DESPESAS DE CAPITAL	21.891.716,60	5.956.935,54	5.110.859,04
Investimentos	19.502.125,54	3.910.431,99	3.710.585,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.389.591,06	2.046.503,55	1.400.273,52
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2015	2014	2013
	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IId) + IIIf)	(I) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	-31.361.969,53	-11.020.864,58	-5.063.929,04

Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

.

.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	RECEITAS			R\$ 1,00
	2010	2011	2012	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
(I) RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00		0,00
Patronal	0,00	0,00		0,00
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Cobertura de Déficit Atuarial				
Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				

RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA				
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)				
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS				
Piano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva				
Outros Aportes para o RPPS				
Piano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				
Outros Aportes para o RPPS				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
BENS E DIREITOS DO RPPS				

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - PREVISÃO DA RECEITA
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO ANUAL DA RECEITA

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	RECURSO	PREVISÃO 2017
IMPOSTOS		25.260.000,00
IPTU		11.480.000,00
	1000	6.500.000,00
	104	3.280.000,00
	303	1.700.000,00
		11.480.000,00
IRRF		1.300.000,00
	1000	780.000,00
	104	320.000,00
	303	200.000,00
		1.300.000,00
ITBI		2.480.000,00
	1000	1.500.000,00
	104	600.000,00
	303	380.000,00
		2.480.000,00
ISS		10.000.000,00
	1000	6.000.000,00
	104	2.500.000,00
	303	1.500.000,00
		10.000.000,00
TAXAS		1.070.000,00
FESSAN	510	140.000,00
TAXA DE PODER DE POLÍCIA	510	380.000,00
TAXAS DIVERSAS	511	295.000,00
FUNREBOM	515	255.000,00
TOTAL		26.330.000,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	RECURSO	PREVISÃO 2017
CMDCA	4	38.000,00
COSIP	507	2.250.000,00
TOTAL		2.288.000,00

RECEITAS PATRIMONIAIS	RECURSO	PREVISÃO 2017
RENDIMENTOS		
Aluguéis	1000	5.000,00
Rendimentos - FUNDEB 60%	101	100.000,00
Rendimentos - FUNDEB 40%	102	100.000,00
Rendimentos - ROYALTIES	504	5.000,00
Rendimentos - CIDE	512	30.000,00
Rendimentos - Taxas de Polícia	510	20.000,00
Rendimentos - FESSAN	510	10.000,00
Rendimentos - Taxas Diversas	511	10.000,00
Rendimentos - CMDCA	4	2.000,00
Rendimentos - Alienação	501	3.000,00
Rendimentos - Alienação - Educação	304	2.000,00
Rendimentos - Alienação - Saúde	105	5.000,00
Rendimentos - Funrebom	515	60.000,00
Rendimentos - COSIP	507	49.000,00
Rendimentos - PAB Fixo	495	100.000,00
Rendimentos - BLMAC	495	-
Rendimentos -PACS	495	-
Rendimentos - PSF	495	-
Rendimentos - NASF	495	-
Rendimentos - RAB-PMAQ-SM	495	10.000,00
Rendimentos - COMP. ESP. REGIONAIS	495	-
Rendimentos - PMAQ	495	5.000,00
Rendimentos - CEO	496	10.000,00
Rendimentos - REDE DE SAÚDE MENTAL	496	-
Rendimentos - BRASIL CARINHOSO	108	10.000,00
Rendimentos - PNATE	131	5.000,00
Rendimentos - SAMU ESTADUAL	333	10.000,00
Rendimentos - 10%	103	10.000,00
Rendimentos - 25%	104	60.000,00
Rendimentos - FMS - 15%	303	245.000,00
Rendimentos - Livre	1000	200.000,00
Rendimentos - BLOCO GESTÃO SUS	499	100,00
Rendimentos - SUS/FAE	310	5.000,00
Rendimentos - PNAE	112	10.000,00
Rendimentos - SAL. EDUCAÇÃO	107	50.000,00
Rendimentos - PETE	144	10.000,00
Rendimentos - DETRAN	509	2.000,00
Rendimentos - APAC/CEO	337	4.000,00
Rendimentos - PBT	728	2.000,00
Rendimentos - PTMC	844	5.000,00
Rendimentos - IGD/BF	846	10.000,00
Rendimentos - CRAS	870	5.000,00
Rendimentos - CREAS	729	10.000,00
Rendimentos - SAMU FEDERAL	496	-
Rendimentos - APSUS	334	10.000,00
Rendimentos - PBV-SCFV	558	10.000,00
TOTAL		1.199.100,00

Continuação...

RECEITAS PATRIMONIAIS	RECURSO	PREVISÃO 2017
Rendimentos - HIV/AIDS	497	6.000,00
Rendimentos - FARMÁCIA POPULAR	498	5.000,00
Rendimentos - PISO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	497	40.000,00
Rendimentos - VIGIA/SUS - CAPITAL	340	10.000,00
Rendimentos - VIGIA/SUS - CUSTEIO	316	10.000,00
Rendimentos - IGD/SUAS	884	2.000,00
Rendimentos - HOSPITAL REGIONAL	346	800.000,00
Rendimentos - COB. QD. P. ANTONIO LOCK	146	10.000,00
Rendimentos - 02 SUPER CRECHES	115	100.000,00
Rendimentos - AV. DA INTEGRAÇÃO	886	100.000,00
Rendimentos - AV. AGOSTINHO DUCCI	153	120.000,00
Rendimentos - RECAPE VÁRIAS RUAS	156	10.000,00
Rendimentos - RECAPE VÁRIAS RUAS	155	10.000,00
Rendimentos - RECAPE VÁRIAS RUAS	154	10.000,00
Rendimentos - REF. CENTRO CULTURAL	559	20.000,00
Rendimentos - AMPL. ESCOLA VITORINO	150	10.000,00
Rendimentos - CONST. PISTA DE SKATE	563	10.000,00
TOTAL		1.273.000,00
TOTAL DAS REC. PATRIMONIAIS		2.472.100,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RECURSO	PREVISÃO 2017
FPM		17.847.000,00
	1000	11.007.000,00
	103	3.800.000,00
	303	3.040.000,00
		17.847.000,00
ITR		820.000,00
	1000	500.000,00
	103	170.000,00
	303	150.000,00
		820.000,00
ICMS		21.800.000,00
	1000	12.981.000,00
	103	4.800.000,00
	303	3.500.000,00
		21.281.000,00
IPVA		7.070.000,00
	1000	4.300.000,00
	103	1.570.000,00
	303	1.200.000,00
		7.070.000,00
TOTAL		47.537.000,00

Continuação...

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RECURSO	PREVISÃO 2017
IPI		320.000,00
	1000	200.000,00
	103	70.000,00
	303	50.000,00
		320.000,00
FUNDEB 40	102	2.000.000,00
FUNDEB 60	101	8.100.000,00
ROYALTIES	504	400.000,00
CIDE	512	220.000,00
APSUS	334	80.000,00
PAB FIXO	495	1.400.000,00
PACS	495	705.000,00
PSF	495	1.500.000,00
NASF	495	250.000,00
PMAQ	495	95.000,00
PMAQ/RAB	495	140.000,00
GESTÃO SUS/CAPS	499	900,00
CEO	496	140.000,00
REDE DE SAÚDE MENTAL	493	530.000,00
SAMU ESTADUAL	333	2.490.000,00
SUS/FAE	310	155.000,00
APAC/CEO	337	80.000,00
SAMU FEDERAL	496	6.000.000,00
HAIV/AIDS	497	70.000,00
FARMÁCIA POPULAR	498	135.000,00
VIGIA/SUS - CUSTEIO	316	160.000,00
REDE CEGONHA	496	18.000,00
BRASIL SEM MISÉRIA	496	35.000,00
PRÓTESE DENTÁRIA	496	70.000,00
IGD/SUAS	884	24.000,00
PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	728	33.000,00
BOLSA FAMÍLIA	846	80.000,00
PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	844	70.000,00
CREAS	729	100.000,00
CRAS	870	90.000,00
SCFV	558	140.000,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	107	950.000,00
PETE	144	290.000,00
PNATE	131	90.000,00
PNAE	112	400.000,00
BLOCO PSEA - ABRIGO BOM PASTOR	843	20.000,00
BLOCO PSEA - CASA DA CRINANÇA	843	110.000,00
BRASIL CARINHOSO	108	140.000,00
PISO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	497	380.000,00
TOTAL		28.010.900,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS		75.547.900,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RECURSO	PREVISÃO 2017
MULTAS		
LIVRE	1000	650.000,00
SAÚDE	303	185.000,00
EDUCAÇÃO	104	270.000,00
FUNREBOM	515	95.000,00
COSIP	507	1.000,00
DETRAN	509	68.000,00
TAXAS DIVERSAS	511	70.000,00
TAXAS DE PODER DE POLÍCIA	510	30.000,00
TOTAL		1.369.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	RECURSO	PREVISÃO 2017
ALIENAÇÃO - LIVRE	501	45.000,00
ALIENAÇÃO - EDUCAÇÃO	105	15.000,00
ALIENAÇÃO - SAÚDE	304	10.000,00
HOSPITAL REGIONAL	346	8.200.000,00
COBERTURA QD PADRE A. LOCK	146	430.000,00
CONSTRUÇÃO 02 SUPERCRECHES	115	900.000,00
PAVIM. AV. AGOSTI NHO DUCCI	153	1.130.000,00
PAVIM. AV. INTEGRAÇÃO	886	700.000,00
RECAPE VÁRIAS RUAS	156	340.000,00
RECAPE VÁRIAS RUAS	155	220.000,00
RECAPE VÁRIAS RUAS	154	280.000,00
REFORMA CENTRO CULTURAL	559	570.000,00
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VITORINO	150	260.000,00
CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE	563	290.000,00
VIGIASUS - CAPITAL	340	140.000,00
CONSTRUÇÃO POSTO SAÚDE VILA AMÉRICA	864	700.000,00
CONSTRUÇÃO POSTO SAÚDE CJ JOÃO ROCHA	1557	700.000,00
CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE CJ SEBASTIÃO CUNHA	1558	700.000,00
CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO TRÊS BICAS	1559	700.000,00
EQUIPAMENTOS POSTO SAÚDE BAIRRO TRÊS BICAS	1560	500.000,00
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	1561	120.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO ESP. JD PANORAMA	1562	80.000,00
CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES CJ JOÃO ROCHA	1563	200.000,00
CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES CJ UNIVERSITÁRIO	1564	200.000,00
CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES VL SANTA TEREZINHA	1565	200.000,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO ESTÁDIO UBIRAJARA MEDEIROS	1566	1.200.000,00
COBERTURA QD ESPORT. PÇ RUI BARBOSA CONGONHAS	1567	150.000,00
CONST. QD. ESPORTES ESCOLA EDGARD GALAFASSI	1568	250.000,00
CONSTRUÇÃO CMEI CJ FORTUNATO SIBIM	1569	500.000,00
PAVIMENTAÇÃO ENTRE DISTR. CONGONHAS E CEMITÉRIO LOCAL	1570	800.000,00
TOTAL		20.530.000,00

TOTAL DA ESTIMATIVA DE RECEITA	128.537.000,00
---	-----------------------

DECRETO Nº 1091/16

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 76.436,54 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 285/16, de 19/04/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 76.436,54 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 45 BLMAQ – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Função: 10

Subfunção: 302 Saúde

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 0.472 Rede Brasil Sem Miséria

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3496	37.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3496	20.000,00
Soma.....	57.600,00		

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 45 BLMAQ – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Função: 10

Subfunção: 302 Saúde

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 0.474 Rede Cegonha

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3496	11.916,54
Soma.....			11.916,54

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 45 BLMAQ – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Função: 10

Subfunção: 302 Saúde

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 0.475 Prótese Dentária

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3496	6.920,00
Soma.....			6.920,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro de 2015, na fonte 496, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.672 – Brasil Sem Miséria, o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), na ação 0.674 – Rede Cegonha, o valor de R\$ 11.916,54 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), na ação 0.675 – Prótese Dentária, o valor de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte mil reais) na fonte de recursos 496, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro de 2015 no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.672 – Brasil Sem Miséria, o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), na ação 0.674 – Rede Cegonha, o valor de R\$ 11.916,54 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), na ação 0.675 – Prótese Dentária, o valor de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte mil reais), na fonte de recursos 496, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro de 2015.

Art. 5º. Este Decreto retroagirá seus efeitos para 28/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1092/16

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 256/2015 de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Mu-

início de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 256/15 de 16 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
646	9	1	15	451	4	0.901	3.3.90.30	1000	50.000,00
648	10	1	4	122	2	1.001	3.1.90.11	1000	300.000,00
TOTAL									350.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte 1000.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos para 25/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1093/16

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 256/2015 de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 256/15 de 16 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
40	1	7	2	61	2	0.107	3.1.90.11	1000	30.000,00
141	4	7	12	361	6	0.407	3.3.90.46	102	100.000,00
176	4	31	12	365	6	0.431	3.1.90.11	103	200.000,00
177	4	31	12	365	6	0.431	3.1.90.13	103	60.000,00
571	9	1	15	451	4	0.901	3.3.90.30	1000	50.000,00
574	9	1	15	451	4	0.901	3.3.90.46	1000	200.000,00
641	10	1	4	122	2	1.001	3.1.90.11	1000	400.000,00
TOTAL									1.040.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes 1000, 102 e 103.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos para 10/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1094/16

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 256/2015 de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 256/15 de 16 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
22	1	8	6	182	2	0.108	3.3.90.39	515	25.000,00
336	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.39	303	40.000,00
666	10	7	4	122	2	1.007	3.3.90.30	511	19.000,00
176	4	31	12	365	6	0.431	3.1.90.11	103	220.000,00
TOTAL									304.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte 515 no valor de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na fonte 303 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na fonte 103 R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e na fonte 103 o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
667	10	7	4	122	2	1.007	3.3.90.39	511	19.000,00
									19.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos para 13/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Prefeito

PORTARIA Nº 822/16

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor AUGUSTO FELÍCIO, detentor do cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Ângelo Mazarotto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 823/16

SÚMULA: Concede Licença à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 153, § 2º, I da Lei 216/94, a servidora LAURA LUCHINI, detentora do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal “Alice Correa Diniz”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 2172 – FNDE - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2015 CONTRATO 41/2015 ID DO CONTRATO Nº 3368 - SEQUENCIAL Nº 3760

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI

OBJETO: Prorrogação de prazo da Obra de Cobertura da Quadra da Escola Municipal Gino Azzolini, em razão do pedido de serviços extras (Pintura da Quadra) com uso do saldo e rendimentos do recurso, solicitado pela Secretaria de Planejamento - Solicitação 2172 - FNDE.

DOCUMENTOS INTEGRANTES: Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este aditivo, o pedido de prorrogação/parecer técnico, jurídico, solicitação de deferimento FNDE, os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este aditivo, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto prorrogado.

ONDE SE LE - DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: O recurso financeiro é proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE-PAC2, conforme termo de compromisso nº 09610/2014, sendo que a despesa será reconhecida contabilmente com a dotação:

04.45.0.455.4.4.90.51.00.00.00.00. (1090), fonte de recurso 0145.

LEIA SE - DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: O recurso financeiro é proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE-PAC2, conforme termo de compromisso nº 09610/2014, sendo que a despesa será reconhecida contabilmente com a dotação:

04.45.0.455.4.4.90.51.00.00.00.00. (0814), fonte de recurso 0145.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido no contrato original firmado entre as partes em 13/04/2015 ficando prorrogado através deste termo aditivo até 12/11/2016.

DO PREÇO: O preço para a execução da obra estabelecido no

contrato original permanece inalterado conforme foi apresentado na proposta da CONTRATADA, sendo o valor global é de R\$ 184.600,77 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo – único: Fica acrescido através do referido termo aditivo, o valor de R\$ 6.943,05 (Seis mil novecentos e quarenta e três reais e zero cinco centavos), para fazer frente com as despesas de o acréscimo de serviço, conforme parecer técnico e jurídico.

DA VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato previsto na cláusula vigésima terceira do contrato original firmado pelas partes em 13/04/2015, mantém sua vigência de prazo prorrogada através do primeiro termo aditivo até 12/11/2016, a contar de 13/04/2016, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, “I” alínea “b”, inciso “II” § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 11/04/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2015

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

ELTON DE ALMEIDA MARCHINI
Proprietário

Vanessa Gomes Fernandes
Departamento Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2015 OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA AGOSTINHO DUCCI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015 - ID DO CONTRATO – Nº 3495 SEQUENCIAL Nº 3814

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato da Obra de Implantação e Recape da Avenida Agostinho Ducci com recurso oriundo do Contrato de Repasse OGU nº 802656/2014 MCIDADES/CAIXA, conforme cronograma físico financeiro global, planilha de orçamento e (CD) do projeto que integram neste edital.

DOCUMENTOS INTEGRANTES: Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir

procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no Art. 5º do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta obra será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes, conforme Contrato de Repasse OGU nº 802656/2014 MCIDADES/CAIXA, sendo que as despesas serão reconhecidas contabilmente com as dotações:

09.40.0.940.4.4.90.51.00.00.00.00. (1165), fonte de recurso 0153;

09.40.0.940.4.4.90.51.00.00.00.00. (1166), fonte de recurso 1000.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O prazo de vigência da execução da obra, previsto na cláusula quarta do contrato original firmado pelas partes em 30/07/2015, terá sua vigência de execução prorrogada através deste termo aditivo até 30/01/2017, a contar de 30/07/2016, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, “I” alínea “b”, inciso “II” § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO E REAJUSTE: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 1.021.277,18 (Um milhão vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

DA VIGENCIADO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato previsto na cláusula vigésima nona do contrato original firmado pelas partes em 30/07/2015, mantém sua vigência de prazo prorrogada através deste termo aditivo até 30/01/2017, a contar de 30/07/2016, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, “I” alínea “b”, inciso “II” § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 18/08/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 135/2015

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA
Sócia - Administradora
VANESSA GOMES FERNANDES
Departamento Jurídico

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 976/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08, 09, 10, 11 e 12 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 977/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento:Saúde

Dias: 08, 09, 10, 11 e 12 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo van (199) placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 978/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08, 09, 10, 11 e 12 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo kombi placa AKM 3644.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 979/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07, 08 e 09 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Micro ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 980/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 e 08 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo micro ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 981/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h00

Horário de Chegada: 18h00

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 982/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 983/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde com o veículo ambulância placa ANS 3464.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 984/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Rolândia - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, que será realizado com o veículo ambulância placa ALT 6364.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 985/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 06 e 07 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 01h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Campo Mourão- PR

Objetivo da viagem: Transporte de atletas para participar do campeonato paranaense de basquete.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08, 09 E 10 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo micro ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 986/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h00

Horário de Chegada: 18h00

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo pálio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 987/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 988/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas e Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 989/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rubens Pio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito 08 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 990/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rubens Pio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito 08 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 991/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09, 10 e 11 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo micro ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 992/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Destino: Curitiba e União da Vitória - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 993/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas e Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo ambulância placa ALT 6364.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 994/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo pátio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/153

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 995/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarézinho e Andirá - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo van placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 e 10 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: reunião na casa de Apoio Ideal e reunião com a direção do hospital nossa senhora do rocio – Campo Largo-PR.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 996/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Jones Alves

Cargo: Chefe de Gabinete

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 10 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos pertinentes a administração pública junto ao SEDU Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 997/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Anderson Cristiano de Araújo

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 998/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10, 11 e 12 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Micro ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 999/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 04h12min

Horário de Chegada: 20h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de servidores para Seminário Parananense Teresa de Benguela, Saúde Integral da População Negra e os desafios na prevenção em DST/AIDS, HV e TB, transportados pelo veículo van placa AZS-4973.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1000/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Araçongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio do veículo pálio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1001/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo ambulância placa ALT 6364.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1002/2016**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado

do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/153

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h00

Horário de Chegada: 18h00

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo ambulância placa AYQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1003/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de agosto de 2016.

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Araçongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo pátio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1004/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rubens Pio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Agosto de 2016.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito 10 de Agosto de 2016.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**



Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!



Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia

